

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD
(Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21)

1- INFORMAÇÕES GERAIS

DO OBJETO:

Locação de imóvel destinado ao funcionamento do espaço de armazenamento e distribuição da merenda escolar, com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, garantindo condições adequadas de higiene, segurança, acessibilidade e infraestrutura para o correto acondicionamento dos gêneros alimentícios destinados às unidades da rede municipal de ensino.

ASSUNTO:

Solicitação para abertura de procedimento administrativo em atendimento (Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021).

UNIDADE REQUISITANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

FABIANA SOUTO LUZ – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Portaria n. 011/2026.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1- Justificativa da necessidade da contratação

A presente contratação tem por finalidade a locação de imóvel destinado ao funcionamento do espaço de armazenamento e distribuição da merenda escolar, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação e assegurar o regular fornecimento da alimentação escolar aos alunos da rede municipal de ensino.

A alimentação escolar constitui política pública essencial, vinculada ao direito fundamental à educação e à segurança alimentar, sendo indispensável que os gêneros alimentícios sejam armazenados, manipulados e distribuídos em ambiente que atenda às normas sanitárias, de higiene, segurança e conservação, conforme exigências dos órgãos de controle e da vigilância sanitária.

O Município não dispõe, no momento, de imóvel próprio que reúna condições físicas e estruturais adequadas para o desempenho dessas atividades, seja quanto à localização estratégica, seja quanto à metragem, ventilação, instalações elétricas e hidráulicas, acessibilidade e demais requisitos técnicos necessários ao correto funcionamento do serviço.

A locação do imóvel apresenta-se como a solução mais viável e econômica para a Administração, uma vez que evita elevados custos com construção, adaptação ou reforma de prédio público, além de possibilitar o atendimento imediato da demanda, garantindo a continuidade do serviço público essencial e evitando prejuízos ao calendário escolar e ao fornecimento da merenda aos estudantes.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e de interesse público, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, razão pela qual se justifica a locação do referido imóvel.

2.2- DATA PARA CELEBRAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

JANEIRO/2026

2.3- PRAZO DE LOCAÇÃO:

O prazo de execução de locação será de **12 (doze) meses**, após solicitação oficial da Secretaria Demandante, e da assinatura do Contrato emitida pela **Secretaria Municipal de Administração**.

2.4- PRAZO VIGÊNCIA CONTRATO:

O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**.

2.5- VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

O preço Estimativa de custo: R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais), considerando o valor mensal de locação de R\$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais), por um período de 12 (doze) meses.

Saloá, 29 de janeiro de 2026.

Fabiana Souto Luz
Secretária Municipal de Educação

